



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - N° 002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO:**

- 1. Fica retificado o Anexo I do Edital de Abertura n° 001, para o cargo de Auxiliar Administrativo, passando a constar como conteúdo programático Matéria Específica o que segue abaixo:**

Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). Lei 10.520/2002 (Lei que institui o Pregão). Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal de 1988. Lei Complementar 123/2006: Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Norma tributária: classificação dos impostos. Obrigação tributária: espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção, garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos e suas espécies. Tributos federais, estaduais e municipais. Execução Fiscal: Lei n° 6.830/80.

- 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital n° 001.**

Ipuacu-SC, 10 de janeiro de 2013

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal